



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA E A EMPRESA LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CONTRATO – INEXIGIBILIDADE - N.º 002/2025

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, CNPJ n.º **12.066.973/0001-02**, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON SILVA DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: **26.707.504/0001-30**, com sede na Trav. Quinze de Novembro, 300 Centro – Picos-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação N° **002/2025**, **Processo Administrativo N° 003/2025**, fundamentado na Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, nos termos dispostos no processo de Inexigibilidade e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A dotação orçamentária para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão nas seguintes contas:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2201.0000 – Manutenção do Apoio Administrativo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.2 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos da:

b) FONTE DE RECURSOS: **500 (Recursos não vinculados de impostos).**



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), no período em vigência;

3.2 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigorará por 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes, nos termos do artigo 106 da Lei 14/133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 139, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

São João da Canabrava (PI), 09 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Elson Silva de Sousa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CASSIO LUZ

PEREIRA:27788

404861

CASSIO LUZ

PEREIRA:27788404861

2025.01.13 12:35:33

-03'00'

Luz & Luz Sociedade de Advogados

CNPJ: 26.707.504/0001-30

Cássio Luz Pereira

Sócio Administrador

Contratado

Testemunhas:

1. Imaculada Antônia de Sousa CPF: 039.080.813-04
2. João Mendes Falcão de Araújo CPF: 063.959.513-62